



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE

Referência: **PROAD TRT nº 16169/2020**

Assunto: Contratação de empresa para ministrar o curso *on line* "Cuidados de Biossegurança para prevenção da COVID-19 e outras infecções no atendimento ao público - Oficiais de Justiça".

Contratada: **JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO FILHO**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993**, que culminou na contratação do treinamento *on line* "Cuidados de Biossegurança para prevenção da COVID-19 e outras infecções no atendimento ao público - Oficiais de Justiça", para até 100 (cem) servidores, a ser realizado nos dias **30 de setembro e 02 de outubro de 2020**, em ambiente virtual de aprendizagem da contratada, com duração total de 04 (quatro) horas, no formato EAD, na plataforma Zoom, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 19/2020 (fls.30/35), aprovado pelo Desembargador Diretor da Escola Judicial deste Regional (EJ-TRT6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.42/43), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.19).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.22, 37 e 75), não se encontrando a mesma inscrita no FGTS, de acordo com a informação constante do documento de n.º50.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 20, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, considerando a apresentação da proposta consignada às fls.10/19, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.39.48**, no valor de **R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)**, em nome da empresa **JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO FILHO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 21 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



Documento 21 do PROAD 16169/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.PSVP.QSNQ:
<https://apps3.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 16169/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para ministrar o curso on-line “*Cuidados de Biossegurança para prevenção da COVID-19 e outras infecções no atendimento ao público – Oficiais de Justiça*” –
– **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 1/2019, foi autorizada, às fls. 98/99, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais), em nome da empresa **JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO FILHO**, conforme se verifica à fl. 102.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 22 de setembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 16169/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para ministrar o curso on-line “Cuidados de Biossegurança para prevenção da COVID-19 e outras infecções no atendimento ao público – Oficiais de Justiça” – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 22 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região